
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.105, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.337.084,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.337.084,41 (Quatorze Milhões, Trezentos e Trinta e Sete Mil, Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	2.480.224,18
071011751214897644 - SEDOP	01500000001	449051	351,00
151011339215038421 - SECULT	01500000001	339039	1.500.000,00
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	444042	990.473,00
161011236115098904 - SEDUC	02550000004	339039	1.802.000,00
161011236815098907 - SEDUC	01570000006	339039	245.511,98
281010412212978338 - NGPR	01500000001	339030	150.000,00
281010460814918715 - NGPR	01500000001	339030	3.800.000,00
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	444042	2.748.524,25
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	120.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	500.000,00
TOTAL			14.337.084,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	01500000001	339033	351,00
161011212215097603 - SEDUC	01570000006	449051	245.511,98
161011236215098906 - SEDUC	02550000004	339039	1.802.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	3.920.000,00

281010412212974668 - NGPR	01500000001	339030	150.000,00
341010412115087679 - FDE	01500000001	444042	3.450.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	500.000,00
911032884600009013 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	339059	4.269.221,43
TOTAL			14.337.084,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.411, DE 24/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.